

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1058382 (www.licitacoes-e.com.br)

Aos vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 119/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **Item 05**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	ESTADIÔMETRO COMPACTO*	60,59

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 03, 04 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA NEGOCIADA (R\$)
01	ADIPÔMETRO (PLICÔMETRO) CIENTÍFICO*	711,97	-	-
02	BANCO DE WELLS*	493,87	-	-

03	TRENA ANTROPOMÉTRICA*	39,88	-	-
04	ESTADIÔMETRO DE PAREDE*	526,35	-	-
06	SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL*	943,97	-	-
07	PAQUÍMETRO PEQUENO*	885,38	336,00	336,00 (abaixo do valor de referência)
08	PAQUÍMETRO GRANDE*	1.149,25	-	-
09	OXÍMETRO*	162,98	92,80	92,80 (abaixo do valor de referência)
10	SENSOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA*	1.244,97	878,40	878,40 (abaixo do valor de referência)
11	ESFIGNAMÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO)*	138,98	120,00	120,00 (abaixo do valor de referência)
12	KIT MEDIDOR DE GLICOSE*	163,98	-	-
13	ESTETOSCÓPIO*	124,99	-	-

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em **12/12/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas: **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **Item 05** e **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07 08, 09, 10, 11, 12, 13**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **06/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 06 de janeiro de 2025

Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

NESTA

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de 12/12/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS e dos DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital), do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE N^o 119/2024, destinado ao à REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:


Em relação a empresa IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA - ME Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 - APROVAMOS, pois atende as especificações técnicas do edital.

Itens 04 e 10 - REPROVAMOS, pois não atendem as especificações técnicas do edital em relação a amplitude de medição (item 04) e ao tempo de operação (item 10).

Em relação a empresa BIOPULSE BRASIL LTDA
Item 5 — Solicito informação quanto a haste de medição se possui 175mm.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pela empresa: **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, para os **Itens: 04 e 10**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **BIOPULSE BRASIL LTDA**, nova arrematante do **Item 04**; e **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, nova arrematante do **Item 10**. Na mesma data, solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de informações/documentos, à empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **item 04**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante do **Item 10**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
10	SENSOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA*	1.129,90

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em 08/01/2025, a empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante do **Item 10**, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, solicitando desclassificação da sua proposta eletrônica, justificando que infelizmente não tem como reduzir o preço ao valor estimado para o item. A empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, arrematante do **item 04**, foi desclassificada, pois não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada, os Catálogos, conforme subitem 6.4.1 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu INABILITAR/DECLASSIFICAR as mencionadas empresas e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar as autoras do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nova arrematante do Item 10; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 04**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea “a” do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
04	ESTADIÔMETRO DE PAREDE*	709,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Ato contínuo, a empresa **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, arrematante do **Item 10**, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A e e-mail, justificando não ter condições de reduzir o valor proposto pelo Sesc-DR/PE. À vista disso, esta **não enviou a Proposta Comercial Ajustada, os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.5 e os Documentos de habilitação**, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo. Desse modo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 10**.

Em **10/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 10 de janeiro de 2025

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **10/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 119/2024, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, após solicitação de diligência, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**
Item 5 – No dia 02/01 foi solicitada informação sobre a haste de medição, se possui 175mm. Porém a **BIOPULSE BRASIL LTDA** não respondeu à diligência, por este motivo **REPROVAMOS**, pois no catálogo não apresenta esta informação.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA**, para o **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, nova arrematante do **Item 05**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, nova arrematante do **Item 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	ESTADIÔMETRO COMPACTO*	254,66

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em **13/01/2025**, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** arrematante do **Item 10**, enviou mensagem via e-mail, informando não conseguir reduzir o valor solicitado na Contraproposta, conforme documento anexo aos autos do processo. Considerando, que, após solicitação em contraproposta, os valores dos licitantes supracitados para o item, ficaram **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA**. Levando em consideração, ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas (lances) com valores muito acima do preço de referência do processo.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DO ITEM 10, AMPARADA NO SUBITEM 14.7 DO EDITAL E NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, apresentado pela empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 04**; e **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante do **Item 05**, Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, não sendo necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **14/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 14 de janeiro de 2025

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **13/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente a análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico **SESC/DR-PE Nº 119/2024**, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**
Item 4 – **APROVAMOS**, pois atende as especificações técnicas do edital.

Em relação a empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**
Item 05 - Solicitamos informação quanto a haste de medição se possui 175mm.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER



OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Em **15/01/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação de informações/documentos, à empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME**, arrematante do **item 05**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em tempo hábil, a comissão recebeu resposta à diligência e encaminhou-a para a área técnica do Sesc/DR-PE para análise e parecer técnico conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **20/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 20 de janeiro de 2025

À

Comissão Permanente de Licitação

A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **20/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico **SESC/DR-PE Nº 119/2024**, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, após solicitação de diligência, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA**

Item 5 - REPROVAMOS, pois não atendem as especificações técnicas do edital em relação a haste de medição.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER

OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Em 21/1/2025, considerando o parecer técnico acima, reprovando o produto apresentado pela empresa **IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA**, para os **Item 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa: **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, nova arrematante do **Item 05**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, nova arrematante dos **Item 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas "a" do subitem 4.2.5, do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	ESTADIÔMETRO COMPACTO*	255,68

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO ITEM ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 119/2024.

Em **22/01/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, apresentados pela empresa: **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME**, arrematante do **Item 05**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **23/01/2025**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer técnico, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Recife, 23 de janeiro de 2025

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sr. Marcos Aurélio Bernardo de Lima

N E S T A

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação datada de **23/01/2025** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente análise da **PROPOSTA DE PREÇO; CATÁLOGOS** e dos **DOCUMENTOS MENCIONADOS NAS ALÍNEAS (subitem 5.2 do edital)**, do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 119/2024, destinado ao à **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC-PE**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, após solicitação de diligência, emitimos o seguinte parecer técnico:

Em relação a empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**.

Item 5 - **APROVAMOS**, pois atendem as especificações técnicas do edital em relação a haste de medição.

Atenciosamente,


JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


JÉSSICA GOMES DA SILVA
COORDENADORA INTERINA DE ESPORTES

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu

considerar HABILITADOS os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: IMPORTARE BRASIL COM. EXP. IMPORTAÇÃO LTDA – ME					
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>ADIPÔMETRO (PLICÔMETRO) CIENTÍFICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • SENSIBILIDADE 0,1MM • AMPLITUDE LEITURA 75MM • PRESSÃO 10G/MM2 • MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPÓXI • CABO EM NYLON TECHNYL • PONTEIRAS (FIXAS) EM NYLONTECHNYL • MOLAS EM AÇO ZINCADO • RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO • DIMENSÕES: 286MM X 165MM • PESO: 750G COM EMBALAGEM <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: CESCORF; SANNY</p>	30	<p>Marca: AVANUTRI - Ref. 5533996</p>	711,00	21.359,10
02	<p>BANCO DE WELLS</p> <ul style="list-style-type: none"> • PORTÁTIL • MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO E MDF • DOBRÁVEL; • LEITURA DO RESULTADO REALIZADA DIRETAMENTE NO BANCO, SEM USO DE TABELAS; • FIXAÇÃO DO SUPORTE INFERIOR MAGNETIZADO; • SUPORTE DE MEDIÇÃO RETRÁTIL; • ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE • O APOIO DOS PÉS INICIA EM 26CM; <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY</p>	30	<p>Marca: SANNY - Código: SM8090 – Modelo: BW2005</p>	493,87	14.816,10
03	<p>TRENA ANTROPOMÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • FABRICADA EM AÇO FLEXÍVEL, COM PINTURA EPÓXI; • ESTOJO DE PROTEÇÃO DA LÂMINA (CORPO DA TRENA) EM ABS • RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; • COMPRIMENTO: 2,0 M • LARGURA: 4,2 X 4,2 MM; • ESPESSURA: 1,2 MM; • PESO: 24 G; • INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10CM DO INÍCIO DA TRENA. <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY E CESCORF</p>	100	<p>Marca: SANNY - Referência: TR4013</p>	39,88	3.988,00

06	<p><u>SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL POSTURAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; ESTRUTURA É DOBRÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; LINHAS FLEXÍVEIS; SISTEMA ANTIRREFLEXO POSSIBILITANDO FOTOS DE QUALIDADE; DEMARCAÇÕES FLEXÍVEIS E VAZADAS DE 10 EM 10 CM²; ESCALA DE IDENTIFICAÇÃO DE A-R (EIXO VERTICAL) E 1-9 (EIXO HORIZONTAL); PLATAFORMA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE FÓRMICA BRANCA E NIVELAMENTO HORIZONTAL ACOPLADO; PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DO NIVELAMENTO TRIDIMENSIONAL; DIMENSÕES: ABERTO: 2X1 M (AXL); DOBRADO: 1X1 M (AXL). <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY</p>	30	<p>Marca: SANNY – Modelo: SM8090</p>	943,97	28.319,10
07	<p><u>PAQUÍMETRO PEQUENO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E ESCALA EM POLICARBONATO; AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 À 135 MM <p>RESOLUÇÃO DA ESCALA: MILÍMETROS</p>	30	<p>Marca: Avanutri - Referência: 6632940</p>	336,00	10.080,00
08	<p><u>PAQUÍMETRO GRANDE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E ESCALA EM POLICARBONATO; AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 À 545 MM <p>RESOLUÇÃO DA ESCALA: MILÍMETROS</p>	30	<p>Marca: Avanutri - Referência: 6654106</p>	1.149,25	34.477,50
09	<p><u>OXÍMETRO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> DESTINADO PARA VERIFICAÇÃO DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. SPO2: FAIXA: 0% - 99% E RESOLUÇÃO: 1%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA: 0 – 254 BPM E RESOLUÇÃO: 1 BPM, PRECISÃO: +/- 2 BPM OU 2%. CAPTAÇÃO RÁPIDA; FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA; PAINEL DEVE APRESENTAR: NÍVEL DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; 	45	<p>Marca: G-TECH – Modelo: OXILED1</p>	92,80	4.176,00

	<ul style="list-style-type: none"> • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO; • GARANTIA: 1 ANO. • REGISTRO NA ANVISA. <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: G-TECH</p>				
11	<p><u>ESFIGNAMÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • BRAÇADEIRA COM FITA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO NO MOMENTO DA MEDIÇÃO; • CONFECCIONADA EM NYLON COM O FECHO EM VELCRO; • MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATEX FREE); • MANÔMETRO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA; • APARELHO CERTIFICADO PELO INMETRO; • BRAÇADEIRA ADEQUADA PARA BRAÇOS COM DIÂMETRO DE 18 A 35CM; • MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; • ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE. <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: G-TECH PREMIUN</p>	30	<p>Marca: G-Tech – Modelo: Premium</p>	120,00	3.600,00
12	<p><u>KIT MEDIDOR DE GLICOSE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O KIT CONTÉM: • 1 MONITOR • 1 LANCETADOR • 10 TIRAS DE TESTE • 10 LANCETAS • 2 BATERIAS (3V-CR2032) • ESTOJO • MANUAL DE INSTRUÇÕES • MONITOR AUTOCODIFICADO • TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO (REFLECTÂNCIA) • FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL • PERMITE A COLETA DA AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR • DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE DE SANGUE • RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM A TIRA FORA DO MONITOR) • LIGA AUTOMATICAMENTE COM A COLOCAÇÃO DA TIRA DE TESTE E DESLIGA AO RETIRÁ-LA • MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS COM DATA E HORA. MÉDIA DE 7, 14, 30 E 90 DIAS • TRANSFERÊNCIA DE DADOS DA MEMÓRIA POR MEIO DE CABO USB UNIVERSAL PARA OS SOFTWARES. 	45	<p>Marca: G-Tech - Modelo: Vita</p>	163,98	7.379,10

	<ul style="list-style-type: none"> • FUNCIONA COM 1 BATERIA CR 2032 • ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA (1 - 2ML) • UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. • NÃO SOFRE A INTERFERÊNCIA DE 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES OU DOMICILIARES, INCLUINDO PO2 (PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO) DE PACIENTE EM OXIGENOTERAPIA. <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: ACCU-CHECK</p>				
13	<p>ESTETOSCÓPIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • AUSCULTADOR BIAURICULAR E POSSUI CINCO TIPOS DE AUSCULTAS DIFERENTES, CADA UMA PARA UM TIPO, SENDO ELAS: TIPO FECHADO (COM UMA MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO), GRANDE, PEQUENO, TIPO ABERTO E MÉDIO. • ÂNGULO EM METAL CROMADO; • MOLA DE AÇO CROMADO; • PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL; • OLIVAS EM PVC MACIO; • TUBO DUPLO DE PVC; • PRESILHAS METÁLICAS; • AUSCULTADOR EM AÇO INOX DUPLO; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,9X5X3,5CM (CXLXA); • CONTENDO 01 KIT COM 5 AUSCULTADORES; <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: G-TECH</p>	30	<p>Marca: SUPERMEDY - Modelo: RAPPAPORT</p>	48,00	1.440,00
<p>VALOR TOTAL: R\$ 129.634,90 (CENTO E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</p>					

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	<p>ESTADIÔMETRO DE PAREDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 80 CM A 220 CM (2,20 METROS); • RESOLUÇÃO: MILÍMETROS • MATÉRIA PRIMA: ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ESCALA EM PTG COM PROTEÇÃO EM PVC; <p>MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: SANNY</p>	30	SANNY ES2030.	709,00	21.270,00
<p>VALOR TOTAL: R\$ 21.270,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)</p>					

LICITANTE VENCEDOR: GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME					
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A ESTIMADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	ESTADIÔMETRO COMPACTO <ul style="list-style-type: none"> TIPO TRENA; AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0 CM A 210 CM (2,10 METROS) RESOLUÇÃO: MILÍMETROS MATÉRIA PRIMA: ABS DE ALTA RESISTÊNCIA ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAÇÃO; POSSUI HASTE DE MEDIÇÃO COM 175 MM DE COMPRIMENTO; 	30	SANNY ES2040	255,68	7.670,40
VALOR TOTAL: R\$ 7.670,40 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

A Comissão Permanente de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O(S) VENCEDOR(ES)**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro (a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo**

aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.
(Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA LICITAÇÕES-E (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, OS CATÁLOGOS E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 24 de janeiro de 2025.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta